



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 02/2024, referente ao contrato nº **36/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ATD LOCAÇÃO LTDA. Referente à prestação de serviços de **limpeza, asseio e conservação predial**, para atender as necessidades institucionais das unidades vinculadas à Reitoria do IFPB, compreendendo o **Campus Avançado Areia**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 36/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 541,09** (*quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 9.169,87** (*nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos*) para **R\$ 9.710,96** (*nove mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 116.531,52** (*cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000144/2024, com seu registro no MTE em 06/05/2024.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 6.421,03** (*seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2024** (data estipulada na CCT 2024) a **27/12/2024** (data prevista para o fim do contrato, caso não

seja prorrogado). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 36/2022, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000144/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 116.531,52** (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE= 1444000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ATD LOCAÇÃO LTDA.**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Reitora - IFPB  
CONTRATANTE

---

**PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO**  
Representante Legal -  
CONTRATADA.